



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

25/11/2002


Secretário de Administração

Lei nº 032/2002

"Dá Nova Redação Dispositivo Lei Orçamentária de 2002, para adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no interesse superior e predominante do Município, fulcrada nas disposições contidas no inciso I, do art. 30, da Constituição da República, APROVA e EU na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente, conferida nova redação ao art. 5º, da Lei Municipal nº 019/2001, de 28/12/2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Simão, para o exercício de 2002, para que onde se lê 60% (sessenta por cento) leia-se **40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º - Fica renumerado o artigo seguinte para **art. 6º**, e para que onde se lê 1º de janeiro de 2001, leia **1º de janeiro de 2002**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28/12/2001, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia o seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.


JOSÉ MÁRCIO DE VASCONCELOS CASTRO
Prefeito